



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.738/2016

De 25 de abril de 2016

CERTIFICO que na data 25/04/16 foi publicado n.
Folha Oficial desta Município o(a) Lei 1.738
de n.º 1.738 do dia 25/04/16,
Piracanjuba, 25 de 04 de 2016


Secretaria da Administração

“Dispõe sobre a Revogação da Lei Municipal nº 1.734/2016 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.734/2016, de 10 de março de 2016, a qual fixa subsídios dos Agentes Políticos para a Legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis (25/04/2016).


AMAURI RIBEIRO
Prefeito


ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário de Administração